

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**

Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**

Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**

Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**

Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**

Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**

Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**

Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 568/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010, e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

1.300.000,00

**TOTAL DA UG 1.300.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UO: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES TRABALHISTAS

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.04.122.0067.2588 - MANUTENÇÃO E BENEFITÓRIAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

100.000,00

**TOTAL DA UG 100.000,00**

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.452.0032.2262 - AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PRACAS/PARQUES/CEMITÉRIOS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

2.16.244.0113.4615 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0122.3659 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

2.10.302.0057.4680 - MELHORIA DO RESGATE DOMICILIAR (TERCEIRIZAÇÃO DA FROTA)

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.000,00

2.10.302.0070.4345 - AQUIS. PRÓTESE OCULAR,ÓCULOS E MAT./ORTOPÉDICO

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

100.000,00

2.10.306.0057.4346 - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

100.000,00

**TOTAL DA UG 900.000,00**

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

**TOTAL DA UG 100.000,00**

UG: 410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

UO: 41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0067.2418 - APOIO ADM. SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1201342

Decreto nº 569/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO

1.000.000,00

**TOTAL DA UG 1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties, considerando a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1201343

Decreto nº 570/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 1.156.221,38 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

1.131.221,38

**TOTAL DA UG 1.131.221,38**

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	...
Atos do Poder Executivo .....	...
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	2
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
Administração e Recursos Humanos .....	2
Controle e Orçamento.....	...
Finanças.....	2
<b>Desenvolvimento Econômico.....</b>	<b>...</b>
Agricultura e Pesca.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
<b>Desenvolvimento Social.....</b>	<b>...</b>
Cultura.....	...
Saúde.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura .....</b>	<b>2</b>
Obras e Urbanismo .....	2
Meio Ambiente.....	5
Serviços Públicos .....	...
<b>Ordem Pública .....</b>	<b>5</b>
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....</b>	<b>7</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL .....</b>	<b>...</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO  
 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:  
**ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO  
 1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES  
 FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.000,00</b>

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
 UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
 2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS  
 FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	950.800,00
	180.421,38
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.131.221,38</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2011

**ROSINHA GAROTINHO**  
 Prefeita

Id: 1201344

1690	JOSE LUIZ NAZARIO	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
5055	JOSEMAR ROSA SOUZA	DEMOTORISTA	EMUT
3084	JOSIMAR BRANDÃO SOARES	JARDINEIRO	FAM. ASSIST.
7496	JUAREZ DA SILVA BARROS	JARDINEIRO	DEFESA CIVIL
3634	JURUCEY MARTINS PAULA	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
6835	LUIZ CLAUDIO DO ESP. SANTO	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
7257	LUIZ ANTONIO DA SILVA	JARDINEIRO	DEFESA CIVIL
6845	MARCOS ANTONIO DA S. CLEMENTE	CONS.ESTR. VIAS	EPROCURADORIA
6736	OSVALDO FELIPE	CONS.ESTR. VIAS	EPOSTURA
4760	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	CONS.ESTR. VIAS	EDEFESA CIVIL
6837	PAULO CESAR PESSA NHA	CONS.ESTR. VIAS	EEDUCAÇÃO
5763	REGINALDO SILVA	JARDINEIRO	F.C.O.L
14290	ROMUALDO SANTOS DA SILVA	AG. FISCALIZACAO	TRANSPORTE
431	SEBASTIÃO V. DE AZEVEDO	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
5379	VALDEMIR DA SILVA SALINA	CONS.ESTR. VIAS	ETRIANON
6991	WILSON MONTEIRO DE SOUZA	CONS.ESTR. VIAS	EAGRICULTURA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 22 de Setembro de 2011.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1201068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 173/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 624/2011,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica Psiquiátrica, composta pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo Rangel, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2011, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SILVANA NASCIMENTO JERÔNIMO	11912	AV. PSIQUIÁTRICA
ELISÂNGELA MARIA DA SILVA DUARTE	15619	AV. PSIQUIÁTRICA
ANA MARIA BARCELOS GOMES	16645	AV. PSIQUIÁTRICA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de Setembro de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**  
 Portaria nº. 624/2011  
 PRESIDENTE

Id: 1201106

**Secretaria Municipal de Governo**

Processo Despachado pela Senhora Prefeita  
 Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
 04525/11 Valter Abreu dos Santos  
 SECRETARIA DE GOVERNO  
 Em 27/09/11

Repblicada por ter saído com incorreção  
 Geraldo Roberto Siqueira de Souza  
 - Secretário de Governo -

Id: 1200887

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº. 0159/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo Lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para exercerem suas atividades laborativas nas Secretarias e/ou Fundações (Administração direta e Indireta), a contar de 02/01/2009 até 31/12/2011.

MATR	NOME	FUNÇÃO	LOT.
7396	AILSON VIEIRA PEREIRA	CONS. ESTR. E VIAS	MEIO AMBIENTE
6992	ALBERTO CARLOS B. RIBEIRO	JARDINEIRO	OBRAS
2353	ALMIR CRUZ GOMES	OP. MAQUINAS	GCM
14302	ANDRE LUIZ D. RODRIGUES	ASG	AGRICULTURA

5755	ANTONIO CARLOS DA SILVA I	JARDINEIRO	FAM. ASSIST.
6966	ANTONIO BARRETO III	JARDINEIRO	F.C.O.L
4079	ANTONIO CORREIA	JARDINEIRO	F.C.O.L
4116	BENEDITO DOS SANTOS S. NETO	CONS.ESTR. VIAS	EEDUCAÇÃO
7383	CLAUDIO LUIZ ALVES CARVALHO	JARDINEIRO	FAM. ASSIST.
5092	CILENIO DA FONTE	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
13776	EDIVALDO DA ROSA RODRIGUES	JARDINEIRO	TRIANON
5397	ELIAS JOSE DE MEDEIROS	MOTORISTA	CMPDCA
0180	ERALDO BARRETO DA SILVA	JARDINEIRO	MEIO AMBIENTE
2904	ERENILDO RIBEIRO	CONS.ESTR. VIAS	EGOVERNO
7255	GILMAR DE SOUZA PINTO	CONS.ESTR. VIAS	ECODEMCA
7378	HUDSON CARLOS PESSANHA	ASG	OBRAS
7238	JANILSON MACHADO RAFAEL	JARDINEIRO	FAM. ASSIST
7239	JESOEL MACHADO RAFAEL	CONS. ESTR. VIAS	EFAM. ASSIST
0186	JOÃO FORTUNATO SOARES	JARDINEIRO	SAÚDE
7422	JOÃO JOSE P. SALES	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
7227	JOILSON MA DOS SANTOS	JARDINEIRO	FAM. ASSIST.
7505	JORGE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CONS.ESTR. VIAS	EGCM
5070	JORGE GAMA	CONS.ESTR. VIAS	EEMHAB
3140	JORGE LUCIO M. DE SOUZA	CONS.ESTR. VIAS	EEDUCAÇÃO
14352	JOSE ARCANJO MEDEIROS	CONS.ESTR. VIAS	ESEC. OBRAS
0184	JOSE CARLOS PEREIRA GOMES	JARDINEIRO	MEIO AMBIENTE
5385	JOSE LUIZ AZEREDO SOARES	ASG	OBRAS

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
 238500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

22/09/2011 AS 12:55

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 22/09/2011 PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	2.317.579,42D	19.606.328,13	6.902.823,12	15.021.084,43D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.622.310,59D	121.086,92	1.547.620,08	395.757,43D
11100000	DISPONIVEL	1.579.741,23D		1.507.762,33	71.978,90D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	1.579.741,23D		1.507.762,33	71.978,90D
11120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.579.741,23D		1.507.762,33	71.978,90D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES	1.579.741,23D		1.507.762,33	71.978,90D
111128841	= BANCO ITAU S/A	1.579.741,23D		1.507.762,33	71.978,90D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO	236.363,61D	81.209,17		317.572,78D
11210000	CREDITOS A RECEBER	7.445,00D			7.445,00D
112190000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	7.445,00D			7.445,00D

*Francisco Chagas Maciel*  
**Francisco Chagas Maciel**  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 CRC-RJ - 0902867/0-0



**Rosinha Garotinho**  
 PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
 VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
 PRESIDENTE DA FMUJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
 Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
 Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

112291900 = OUTROS CREDITOS A RECEBER	228.918,61D	81.209,17		310.127,78D
112200000 DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	228.918,61D	81.209,17		310.127,78D
112290000 DIVERSOS RESPONSÁVEIS	228.918,61D	81.209,17		228.918,61D
112290100 = PAGAMENTOS INDEVIDOS				81.209,17D
112299900 = OUTRAS RESPONSABILIDADES				6.205,75D
113000000 BENS E VALORES EM CIRCULACAO	6.205,75D	39.857,75	39.857,75	6.205,75D
113100000 ESTOQUES	6.205,75D	39.857,75	39.857,75	6.205,75D
113100100 = MATERIAL DE CONSUMO	6.205,75D	39.857,75	39.857,75	6.205,75D
140000000 ATIVO PERMANENTE	485.268,83D	415.098,64	377.203,64	523.163,83D
142000000 IMOBILIZADO	485.268,83D	415.098,64	377.203,64	523.163,83D
142100000 BENS MOVEIS E IMOVEIS	1.027.564,96D	415.098,64	377.203,64	1.065.459,96D
142110000 BENS IMOVEIS	137.324,55D	362.518,64	362.518,64	137.324,55D
142110300 TERRENOS	12.003,22D			12.003,22D
142119200 INSTALACOES		213.462,90	213.462,90	
142119400 OBRAS SURVENCIONADAS	125.321,33D	149.055,74	149.055,74	125.321,33D
142120000 BENS MOVEIS	890.240,41D	52.580,00	14.685,00	928.135,41D
142120600 APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	10.317,00D			10.317,00D
142123400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DE	25.241,07D			25.241,07D
142123500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	51.179,94D	8.535,00		59.714,94D
142123900 EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	105.252,85D	44.045,00	14.685,00	134.612,85D
142124200 MOBILIARIO EM GERAL	31.209,55D			31.209,55D
142124800 VEICULOS DIVERSOS	667.040,00D			667.040,00D
142900000 DEPRECIACAO ACUMULADA	542.296,13C			542.296,13C
142920000 DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	542.296,13C			542.296,13C
142920600 * APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	8.402,20C			8.402,20C
142923400 * MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS,	12.164,61C			12.164,61C
142923500 * EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	47.360,79C			47.360,79C
142923900 * EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	28.296,68C			28.296,68C
142924200 * MOBILIARIO EM GERAL	16.706,85C			16.706,85C
142924800 * VEICULOS DIVERSOS	429.365,00C			429.365,00C
190000000 ATIVO COMPENSADO	10.000,00D	19.070.162,57	4.977.999,40	14.102.163,17D
192000000 FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		6.447.079,76	1.439.934,00	5.007.145,76D
192100000 DOTACAO ORCAMENTARIA		4.255.000,00	1.297.500,00	2.957.500,00D
192110000 = DOTACAO INICIAL		4.000.000,00		4.000.000,00D

*Gustavo Guimarães Paschoa*  
Presidente  
Matrícula: 21711

*Simone Ferreira Nunes de Oliveira*  
Diretor (a) Financeiro (a)  
Matrícula: 21703

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/09/2011 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 22/09/2011 PAG.: 2

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		255.000,00		255.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		255.000,00		255.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			1.297.500,00	1.297.500,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			1.297.500,00	1.297.500,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		2.192.079,76	142.434,00	2.049.645,76D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		2.192.079,76	142.434,00	2.049.645,76D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		1.096.039,88	71.217,00	1.024.822,88D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.096.039,88		1.096.039,88D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			71.217,00	71.217,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		1.096.039,88	71.217,00	1.024.822,88D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		1.096.039,88	71.217,00	1.024.822,88D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		10.268.832,98	3.347.047,51	6.921.785,47D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		9.179.930,36	2.596.500,00	6.583.430,36D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		4.924.930,36	1.299.000,00	3.625.930,36D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		4.255.000,00	1.297.500,00	2.957.500,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		4.255.000,00		4.255.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			1.297.500,00	1.297.500,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		669.930,36	1.500,00	668.430,36D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		669.930,36	1.500,00	668.430,36D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		4.255.000,00	1.297.500,00	2.957.500,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		4.255.000,00	1.297.500,00	2.957.500,00D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		1.088.902,62	750.547,51	338.355,11D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		1.088.902,62	750.547,51	338.355,11D
197000000	OUTROS CONTROLES		2.350.249,83	191.017,89	2.159.231,94D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		632.802,78	29.740,59	603.062,19D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		632.802,78	29.740,59	603.062,19D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		1.717.447,05	161.277,30	1.556.169,75D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		621.838,10	27.336,38	594.501,72D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		10.964,68	2.404,21	8.560,47D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		23.078,03	2.827,30	20.250,73D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		1.061.566,24	128.709,41	932.856,83D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	10.000,00D	4.000,00		14.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	10.000,00D	4.000,00		14.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	10.000,00D	4.000,00		14.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	10.000,00D	4.000,00		14.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.000,00D	4.000,00		14.000,00D
200000000	PASSIVO	2.317.579,42C	37.748.417,78	52.170.375,59	16.739.537,23C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		787.417,52	1.117.212,16	329.794,64C
211000000	DEPOSITOS		13.791,98	25.482,24	11.690,26C
211100000	CONSIGNACOES		13.791,98	25.482,24	11.690,26C
211130000	TESOURO NACIONAL			1.490,56	1.490,56C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE			1.490,56	1.490,56C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART			1.490,56	1.490,56C
211140000	TESOURO MUNICIPAL		13.791,98	23.991,68	10.199,70C
211140100	= I.S.S. A RECOLHER		13.791,98	23.991,68	10.199,70C

*Enéas Gomes Rosa*  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ. 090286/0-0

*Gustavo Guimarães Paschoa*  
Presidente  
Matrícula: 21711

*Simone Ferreira Nunes de Oliveira*  
Diretor (a) Financeiro (a)  
Matrícula: 21703

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/09/2011 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 22/09/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		760.347,54	1.077.576,92	317.229,38C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		1.278,00	2.153,00	875,00C
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		12.000,00	12.000,00	
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	2.307.579,42C			2.307.579,42C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	665.204,23D			665.204,23D
241100000	PATRIMONIO	665.204,23D			665.204,23D
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.972.783,65C			2.972.783,65C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.972.783,65C			2.972.783,65C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	10.000,00C	36.961.000,26	51.053.163,43	14.102.163,17C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		13.057.638,93	18.064.784,69	5.007.145,76C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		9.184.494,01	12.141.994,01	2.957.500,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		5.076.829,58	5.874.888,78	798.059,20C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		2.846.171,78	3.980.789,70	1.134.617,92C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		818.750,00	818.750,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		1.709.250,00	2.665.000,00	955.750,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		318.171,78	497.039,70	178.867,92C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		1.261.492,65	2.286.315,53	1.024.822,88C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		1.132.783,24	1.224.749,29	91.966,05C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		128.709,41	1.061.566,24	932.856,83C
292400000	EXERCUCAO DA DESPESA		3.873.144,92	5.922.790,68	2.049.645,76C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		3.873.144,92	5.922.790,68	2.049.645,76C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		1.936.572,46	2.961.395,34	1.024.822,88C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.132.783,24	1.224.749,29	91.966,05C

*Enéas Gomes Rosa*  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ. 090286/0-0

*Gustavo Guimarães Paschoa*  
Presidente  
Matrícula: 21711

292410102 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR	773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
292410103 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR	30.163,68	644.916,13	614.752,45C
292410400 EMPENHOS POR CREDITORES	1.936.572,46	2.961.395,34	1.024.822,88C
292410401 = VALORES A LIQUIDAR	1.132.783,24	1.224.749,29	91.966,05C
292410402 = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C	773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
292410403 = VALORES PAGOS-POR CREDOR	30.163,68	644.916,13	614.752,45C
293000000 EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	23.712.343,44	30.634.128,91	6.921.785,47C
293100000 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	22.935.890,60	29.519.320,96	6.583.430,36C
293110000 COTAS FINANCEIRAS	9.696.949,53	13.322.879,89	3.625.930,36C
293110100 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	9.184.494,01	12.141.994,01	2.957.500,00C
293110101 = COTA DE DESPESA A FIXAR	3.980.789,70	5.803.671,78	1.822.882,08C
293110103 = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP	1.096.039,88	71.217,00	1.024.822,88D
293110104 = COTA DE DESPESA EMPENHADA	1.132.783,24	1.224.749,29	91.966,05C
293110105 = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD	128.709,41	1.061.566,24	932.856,83C
293110109 = COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL	2.846.171,78	3.980.789,70	1.134.617,92C
293110400 CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	512.455,52	1.180.885,88	668.430,36C
293110401 = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	471.085,41	711.300,47	240.215,06C
293110402 = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR	41.370,11	469.585,41	428.215,30C

Simone Ferreira Matiz de Oliveira  
Diretor (a) Financeiro (a)  
M. 21763

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/09/2011 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230000 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 22/09/2011 PAG. : 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293120000	COTA ORCAMENTARIA		13.238.941,07	16.196.441,07	2.957.500,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		5.381.846,41	5.876.151,78	494.305,37C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		1.945.710,54	2.248.868,19	303.157,65C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		1.128.639,88	1.129.236,06	596,18C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		1.132.783,24	1.224.749,29	91.966,05C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
293120700	= COTA PAGA		30.163,68	644.916,13	614.752,45C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		2.846.171,78	3.980.789,70	1.134.617,92C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		776.452,84	1.114.807,95	338.355,11C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		776.452,84	1.114.807,95	338.355,11C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		773.625,54	1.091.729,92	318.104,38C
293310200	= CONSIGNACOES		2.827,30	23.078,03	20.250,73C
297000000	OUTROS CONTROLES		191.017,89	2.350.249,83	2.159.231,94C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		161.277,30	1.717.447,05	1.556.169,75C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		27.336,38	621.838,10	594.501,72C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		2.404,21	10.964,68	8.560,47C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		2.827,30	23.078,03	20.250,73C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		128.709,41	1.061.566,24	932.856,83C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	10.000,00C	4.000,00	4.000,00	14.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILID	10.000,00C	4.000,00	4.000,00	14.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	10.000,00C	4.000,00	4.000,00	14.000,00C
300000000	DESPESA		1.061.566,24	128.709,41	932.856,83D
330000000	DESPESAS CORRENTES		717.621,90	42.870,11	674.751,79D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		717.621,90	42.870,11	674.751,79D
333900000	APLICACOES DIRETAS		717.621,90	42.870,11	674.751,79D
333901400	DIARIAS - CIVIL		2.153,00		2.153,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		2.153,00		2.153,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		39.857,75		39.857,75D
333903032	MATERIAL QUIMICO		14.960,40		14.960,40D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		24.897,35		24.897,35D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		675.611,15	42.870,11	632.741,04D
333903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		50.490,00		50.490,00D
333903912	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIPTOS		273.922,19		273.922,19D
333903916	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS IM		69.918,22	1.500,00	68.418,22D
333903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		203.633,70	21.123,07	182.510,63D
333903959	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		14.900,00		14.900,00D
333903963	SERVICOS GRAFICOS		20.247,04	20.247,04	42.500,00D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		42.500,00		42.500,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		343.944,34	85.839,30	258.105,04D
344000000	INVESTIMENTOS		343.944,34	85.839,30	258.105,04D
344900000	APLICACOES DIRETAS		343.944,34	85.839,30	258.105,04D
344905100	OBRA E INSTALACOES		291.364,34	71.154,30	220.210,04D
344905192	INSTALACOES		142.308,60	71.154,30	71.154,30D

Enias Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ-090266/0-0

Gustavo Guimarães Pestinho  
Presidente  
Matricula: 21711

Simone Ferreira Matiz de Oliveira  
Diretor (a) Financeiro (a)  
Matricula: 21763

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/09/2011 AS 12:55 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
230000 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

EXERCICIO: 2011 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 22/09/2011 PAG. : 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
344905194	OBRA NAO IMOBILIZAVEIS		149.055,74		149.055,74D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.580,00	14.685,00	37.895,00D
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		8.535,00		8.535,00D
344905239	EQUIPTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS		44.045,00	14.685,00	29.360,00D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		1.838.984,42	71.154,30	1.767.830,12D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.507.762,33		1.507.762,33D
512000000	INTERFERENCIAS PASSIVAS		1.507.762,33		1.507.762,33D
512100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDI		1.507.762,33		1.507.762,33D
512120000	REPASSE CONCEDIDO		1.507.762,33		1.507.762,33D
512120100	= REPASSE CONCEDIDO		1.507.762,33		1.507.762,33D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		331.222,09	71.154,30	260.067,79D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		331.222,09	71.154,30	260.067,79D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		331.222,09	71.154,30	260.067,79D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		291.364,34	71.154,30	220.210,04D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		39.857,75		39.857,75D
523120200	BENS DE ESTOQUE		39.857,75		39.857,75D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		39.857,75		39.857,75D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		115.579,89	1.097.814,04	982.234,15C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		115.579,89	1.016.604,87	901.024,98C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
612120000	REPASSE RECEBIDO		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		29.740,59	632.802,78	603.062,19C
613000000	MUTACOES ATIVAS		85.839,30	383.802,09	297.962,79C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		85.839,30	383.802,09	297.962,79C
613110000	AQUISICOES DE BENS		85.839,30	383.802,09	297.962,79C
613110100	BENS IMOVEIS		71.154,30	291.364,34	220.210,04C
613110200	BENS MOVEIS		14.685,00	92.437,75	77.752,75C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		14.685,00	52.580,00	37.895,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE		39.857,75	39.857,75	39.857,75C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		81.209,17	81.209,17	81.209,17C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		81.209,17	81.209,17	81.209,17C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		81.209,17	81.209,17	81.209,17C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		81.209,17	81.209,17	81.209,17C
623171700	DIVERSOS RESPONSÁVEIS (INCORPORACA		81.209,17	81.209,17	81.209,17C
RESUMO :					
ATIVO	=	15.021.084,43D			
PASSIVO	=	16.739.537,23C			
DESPESA	=	932.856,83D			
RECEITA	=				
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	=	1.767.830,12D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	982.234,15C			

Enias Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ-090266/0-0

Gustavo Guimarães Pestinho  
Presidente  
Matricula: 21711

Simone Ferreira Matiz de Oliveira  
Diretor (a) Financeiro (a)  
Matricula: 21763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO CGFUMMAM, Nº 01, de 03 de Agosto de 2011.**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 5576, de 22 de novembro de 1993.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial no artigo 9º, da Lei nº 5.576, de 22 de novembro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 5.576, de 22 de novembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 254, de 31 de Agosto de 2009, será gerido, de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

**Art. 2º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será gerido por uma Comissão Gestora, composta pelos membros constantes do artigo 4º da Lei nº 5.576/1993, cujos órgãos entidades enviarão os nomes dos titulares e suplentes.

§ 1º - A Comissão Gestora será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou pelo representante por ele designado, sendo que em suas ausências ou impedimentos eventuais, indicará suplente.

§ 2º - O Presidente designará o Secretário Executivo, o Contador e o Diretor Financeiro.

§ 3º - Ficará o Presidente autorizado pelo Conselho Gestor, a efetuar despesas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dentro do limite de Ordem de Serviço Direta e posteriormente apresentação e análise do Conselho Gestor.

§ 4º - A Comissão Gestora se reunirá ordinariamente a cada mês, conforme calendário aprovado para o ano seguinte, na última reunião de cada ano, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

§ 5º - Os projetos a serem financiados serão distribuídos a relatores, membros da Comissão, os quais apresentarão seus relatórios para votação na reunião subsequente, salvo se deferido outro prazo.

§ 6º - A Comissão Gestora decidirá por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se pedida vista, na subsequente.

§ 7º - A Comissão Gestora poderá propor ao Secretário Municipal de Meio Ambiente a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros da Comissão e por técnicos da SEMMA e de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas.

§ 8º - As deliberações da Comissão Gestora serão publicadas no Diário Oficial do Município.

§ 9º - A ausência consecutiva por mais de 03 (três) vezes, de qualquer um dos membros (titular ou suplente) do Conselho Gestor, nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, implicará automaticamente na sua substituição, na Gestão do Fundo.

**Art. 3º** - Cabe à Comissão Gestora zelar pela aplicação de recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

I - Fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Planos e Programas do Governo Municipal;

II - Avaliar e aprovar os projetos apresentados;

III - Elaborar e alterar, sempre que necessário, nos limites da Lei de Criação do Fundo, o Regimento Interno.

IV - Identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:

a) Repasse de verba a outro órgão da Administração Direta Municipal;

b) Repasse de verba a órgão da Administração Indireta Municipal, através de convênio;

c) Celebração de convênio de colaboração ou cooperação entre os entes da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios, ou com entidade não governamental;

d) Subvenções, mediante convênio, às instituições sem fins lucrativos, conforme legislação em vigor;

e) Realização de licitação ou de contratação direta através da SEMMA;

f) Outros meios a determinar.

V - Supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

VI - Decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas à Comissão;

VII - Aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Secretaria de Controle e Orçamento e ao Tribunal de Contas, dando ciência a Procuradoria Geral do Município.

VIII - Aprovar o relatório anual do Fundo, dando ciência a Procuradoria Geral do Município;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente o Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento.

**Art. 4º** - Compete ao Secretário Executivo:

I - Fazer elaborar a pauta das reuniões;

II - Secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações da Comissão Gestora;

III - Receber e distribuir aos respectivos relatores os projetos apresentados;

IV - Elaborar, com o auxílio do Diretor Financeiro e demais membros da Comissão Gestora, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) Objetivos e prioridades;

b) Orçamento, origem dos créditos e balanços;

c) Resultados previstos e alcançados;

d) Relação dos membros da Comissão;

e) Reuniões realizadas;

f) Diretrizes para o próximo exercício fiscal.

V - Subsidiar a Comissão Gestora na elaboração do Plano Anual de Trabalho e seu respectivo orçamento;

VI - Promover as atividades de captação de recursos.

**Art. 5º** - Compete ao Diretor Financeiro do Fundo, sem prejuízo de outras atribuições:

I - Alocar os recursos do Fundo conforme determinações da Comissão Gestora;

II - Manter gestões permanentes com a Superintendência da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.

**Art. 6º** Ficará o Presidente e o Diretor Financeiro responsáveis por:

I - Coordenar e controlar a utilização dos recursos do Fundo,

II - Reconhecer dívida, autorizar despesas, pagamentos e movimentação de contas bancárias,

III - Emitir e assinar documentos, cheques e ordens de pagamento, transferências financeiras.

**Art. 7º** - A seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pela Comissão Gestora:

I - A relevância do objeto do projeto;

II - A criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;

III - A comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;

IV - A replicabilidade e a importância demonstrativa do projeto;

V - A análise custo benefício do projeto;

VI - A disponibilidade de recursos;

VII - A adequação às prioridades fixadas;

VIII - Os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;

IX - Prazo de conclusão não muito extenso e longa duração de resultados;

X - Viabilidade de auto sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

**Art. 8º** - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:

I - Comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano;

II - Comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - Comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

IV - Oferecimento de contrapartida de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pela Comissão Gestora;

V - Apresentação do balanço referente ao último exercício;

VI - Comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

**Art.9º** - Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e final.

§ 1º - A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.

§ 2º - Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

**Art. 10º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2011.

**Carlos Frederico da Silva Paes**

Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Id: 1201201

**Coordenadoria de Ordem Pública****GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Portaria nº. 954/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **FLÁVIO DIAS MOURA**, matrícula 20129, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 08, no dia 10/05/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 955/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **FLÁVIO DIAS MOURA**, matrícula 20129, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no serviço de Trânsito, no dia 20/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 956/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **PABLO TARQUINIO DA SILVA**, matrícula 13534, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 01/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 957/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PABLO TARQUINIO DA SILVA**, matrícula 13534, por ter sido liberado durante o seu plantão por motivo de falecimento na família, no dia 20/05/11, na SEDE DA GCM, devendo o mesmo apresentar em tempo oportuno alguma documentação, e ao ser ouvido a respeito, o servidor não apresentou a documentação que comprovasse a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 958/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PABLO TARQUINIO DA SILVA**, matrícula 13534, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 29/05/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares", e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 959/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Nomear** o Guarda Civil Municipal **AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA SILVA**, matrícula 13554, como Comandante do efetivo da Região Sul do Município.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 960/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 25/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 961/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 29/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 962/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL ROCHA GUERRA**, matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 04/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 963/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/05/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 964/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância **ROBSON DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 18861, por ter assumido com atraso o serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 10/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 965/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **PATRICK ADRIANO PESSANHA**, matrícula 18802, por ter faltado ao plantão, no DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, no dia 21/04/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 966/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **MATHEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 11/05/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**

Cmt da GCM

**Portaria nº. 967/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **WILLIAN GUSTAVO NUNES BARCELLOS**, matrícula 18560, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no Posto 18, no dia 29/03/11, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contra-



**Portaria nº. 991/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 11/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 992/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 13/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 993/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 19/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 994/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 25/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 995/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 996/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 31/03/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 997/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 998/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São

deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 999/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.000/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter se recusado a ser remanejado, estando o servidor à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 20/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.001/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.002/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.003/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 28/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.004/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 30/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.005/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 02/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.006/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **VILKER BARROS LIMA**, matrícula 20133, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 06/05/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.007/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13631, por ter faltado ao plantão, na PALÁCIO DA CULTURA, no dia 23/04/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 1.008/2011**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JONAS DE ALMEIDA GUSMÃO**, matrícula 18833, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na RODoviária ROBERTO SILVEIRA, no dia 23/03/11, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2011.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

Id: 1201219

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

NÚMERO: 471/2010  
PROCESSO n.º 2010.034.000280-7-PR  
Concorrência pública nº 019/2010.  
CONTRATADA: CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A  
OBJETO: Obras no Bairro Penha - Urbanização de Áreas; Drenagem Pluvial; Pavimentação Asfáltica e em Paralelos, de Ruas; Arborização; Iluminação Pública e Melhoramentos - Programa Bairro Legal.  
VALOR GLOBAL: R\$ 41.597.524,63 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2011.

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que de acordo com Parecer Jurídico nº. 238.003/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLUÇÃO rescindir o contrato abaixo especificado:

Contrato N.º : 408/10  
Processo N.º: 2010.034.000366-2-PR  
CC N.º: 143/10  
Objeto: Execução de obra de melhorias operacionais no trecho da rua da Vala.  
Contratada: WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2011.

Id: 1201315

### RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS / AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **040/2011**, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Motivo: as empresas classificadas em terceiro lugar no certame nos lotes 09; 12 e 15 não apresentaram amostras e a empresa classificada em terceiro lugar no lote 02, apesar de ter apresentado amostra, teve a mesma reprovada pela Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.  
Data e horário da sessão: 30 de setembro de 2011 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2011.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

### RESULTADO DE VISTORIA - PREGÃO Nº 001/2011 (EMHAB)

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB torna público e comunica aos interessados que a empresa F. M. TRANSPORTES LTDA foi aprovada na vistoria dos caminhos apresentados à EMHAB, referente ao pregão presencial nº **001/2011**, sendo considerada vencedora do mesmo.

Objeto: prestação de serviços com abastecimento às residências com água potável, em localidades do Município não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba (Cajueiro de Lagoa de Cima, Pernambuco, Jardim Aeroporto, Boa Vista de Sapucaia, Venda Nova, Farol de São Thomé, Baixa Grande, Aroeiro - São Martinho, Marcelo, Goiaba, Vala do Mato, Alto do Elizeu, Sabão, Baltazar, Rio do Colégio, Alto da Areia, Marrecas, Chequevara, Sipião, Cantagalo, Itereré e Babosa), utilizando 07 (sete) caminhões tanque, inclusive com equipe de operação.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2011.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro da EMHAB

Id: 1201310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando esta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

<b>2007</b>	0000016888	0000039830	0000060347	0000074370	0000090913	0000112360
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000017230	0000040084	0000060403	0000074504	0000091573	0000112779
<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000017246	0000040095	0000060412	0000074588	0000091704	0000113146
0000000212	0000017273	0000040214	0000060437	0000074658	0000091859	0000113739
0000000533	0000017566	0000040409	0000060565	0000074665	0000091981	0000113812
0000001242	0000019194	0000040896	0000060568	0000074812	0000092024	0000113913
0000001885	0000019295	0000041001	0000060631	0000075022	0000092096	0000114109
0000001970	0000020015	0000041284	0000061260	0000075127	0000092155	0000114202
0000002443	0000020167	0000041357	0000061398	0000075471	0000092433	0000114797
0000002906	0000020516	0000041360	0000061424	0000075624	0000092495	0000114882
0000002963	0000020698	0000041375	0000061502	0000075823	0000092788	0000115043
0000002980	0000020795	0000041743	0000061733	0000075893	0000092917	0000115134
0000003191	0000020889	0000043135	0000061775	0000075920	0000093255	0000115300
0000003781	0000021275	0000043162	0000062031	0000075996	0000093865	0000115574
0000004238	0000021460	0000044685	0000062261	0000076128	0000093960	0000116371
0000004463	0000021475	0000044786	0000062611	0000076412	0000095755	0000116517
0000004641	0000021549	0000044911	0000063014	0000076465	0000096418	0000116759
0000005411	0000022636	0000045141	0000063018	0000076490	0000096756	0000116804
0000005826	0000022798	0000045772	0000063091	0000076950	0000096778	0000116890
0000006138	0000022853	0000046106	0000063198	0000077273	0000097115	0000117082
0000006425	0000023161	0000047305	0000063777	0000079821	0000097293	0000117173
0000006554	0000023290	0000047951	0000064055	0000079826	0000097304	0000117543
0000006672	0000023356	0000048071	0000064256	0000079839	0000097744	0000117725
0000006808	0000024102	0000048232	0000064351	0000079971	0000097941	0000117822
0000007043	0000024138	0000048294	0000064683	0000080268	0000098150	0000117833
0000007201	0000024209	0000048335	0000065061	0000080274	0000098575	0000117854
0000007748	0000025622	0000048510	0000065474	0000080318	0000098705	0000118057
0000008183	0000026164	0000049305	0000065485	0000080439	0000098768	0000118249
0000009274	0000026456	0000049749	0000065595	0000080643	0000099164	0000118356
0000009304	0000027084	0000049897	0000065632	0000080666	0000099576	0000118419
0000009475	0000027267	0000049922	0000065648	0000080818	0000099628	0000118526
0000010339	0000027473	0000050376	0000065744	0000081440	0000099871	0000118865
0000010404	0000027691	0000050742	0000065783	0000081513	0000099922	0000119015
0000010660	0000028369	0000050850	0000065941	0000081890	0000099944	0000119086
0000011121	0000029322	0000051146	0000066013	0000081930	0000100305	0000119267
0000011269	0000029893	0000052175	0000066283	0000081940	0000101056	0000120102
0000011322	0000030147	0000052400	0000066310	0000081987	0000101355	0000120847
0000011373	0000031019	0000052503	0000066424	0000082011	0000101622	0000121597
0000011426	0000031352	0000052617	0000066496	0000082290	0000101785	0000122180
0000011533	0000031522	0000052680	0000066772	0000085037	0000102189	0000122372
0000011563	0000031717	0000053438	0000066936	0000085221	0000102397	0000123143
0000011704	0000031950	0000053539	0000066962	0000085481	0000102497	0000123649
0000011800	0000032046	0000053751	0000067016	0000085545	0000103524	0000123939
0000011837	0000032048	0000053965	0000067135	0000086215	0000103591	0000124761
0000011845	0000032115	0000053975	0000067250	0000086236	0000103776	0000124763
0000012441	0000032216	0000054596	0000067919	0000086336	0000103858	0000124799
0000012454	0000032420	0000054602	0000068113	0000086397	0000103904	0000125027
0000012583	0000032514	0000054681	0000068935	0000086483	0000104415	0000125202
0000012616	0000032517	0000055135	0000069083	0000086735	0000104690	0000125370
0000012718	0000033014	0000056124	0000069101	0000086820	0000104796	0000125995
0000013612	0000033178	0000056350	0000069351	0000086822	0000105117	0000126174
0000013926	0000033350	0000057239	0000069395	0000086931	0000105324	0000127148
0000013965	0000033663	0000057640	0000069436	0000086964	0000105468	0000127379
0000014034	0000033689	0000057674	0000069728	0000087181	0000106142	0000127930
0000014039	0000034145	0000057720	0000069931	0000087603	0000106360	0000128163
0000014152	0000034337	0000057826	0000070292	0000088031	0000106592	0000128216
0000014201	0000034781	0000057837	0000070820	0000089034	0000106687	0000128309
0000014221	0000034842	0000057950	0000070875	0000089252	0000107244	0000128716
0000014677	0000034915	0000058003	0000072005	0000089353	0000107385	0000128801
0000015344	0000035410	0000058530	0000072944	0000089917	0000109165	0000129584
0000015386	0000035489	0000058599	0000072975	0000090186	0000110067	0000130128
0000015807	0000035677	0000059077	0000073454	0000090337	0000111018	0000130235
0000016106	0000036638	0000059568	0000073559	0000090503	0000111117	0000130508
0000016169	0000038481	0000059736	0000073720	0000090585	0000111120	0000131029
0000016314	0000038713	0000060072	0000073735	0000090719	0000111698	0000131331
0000016387	0000039070	0000060091	0000074130	0000090883	0000111804	0000131384
0000016446	0000039085	0000060296	0000074310	0000090890	0000111935	0000131403
0000131566	0000161106	0000056840	0000117924	0000006432	0000070888	
0000131583	0000161724	0000056912	0000118052	0000011143	0000072525	
0000131810	0000162318	0000057709	0000118248	0000012225	0000072657	
0000131868	0000162361	0000058926	0000118864	0000012819	0000073286	
0000132105	0000163294	0000059776	0000121861	0000016514	0000074366	
0000133023	0000164096	0000060436	0000122569	0000016535	0000074537	
0000133096	0000165135	0000060443	0000123016	0000017601	0000074687	
0000134139	0000165193	0000061335	0000123864	0000017967	0000075149	
0000134899	0000165498	0000062927	0000123961	0000018060	0000075910	
0000134975	0000165561	0000063156	0000123983	0000018824	0000079782	
0000135729	0000165569	0000064932	0000126815	0000020910	0000081138	
0000136188	0000165607	0000065330	0000127744	0000021387	0000081231	
0000136220	0000167642	0000065503	0000129501	0000021501	0000081515	
0000136803	0000185312	0000065849	0000129579	0000022146	0000081619	



0000137029	<b>2008</b>	0000066383	0000130157	0000022810	0000081825
0000137093	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000066813	0000130717	0000023839	0000081853
0000137322	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000067632	0000132312	0000024285	0000082051
0000138283	0000000521	0000067684	0000132656	0000025529	0000082453
0000138533	0000001957	0000068328	0000133900	0000026293	0000084878
0000138627	0000002564	0000071088	0000134621	0000027390	0000085206
0000139985	0000004234	0000071301	0000135237	0000027619	0000085415
0000139994	0000004427	0000072229	0000137354	0000028574	0000085662
0000139996	0000005405	0000072249	0000139926	0000030267	0000086100
0000140155	0000005466	0000072557	0000143546	0000030524	0000087224
0000140193	0000005956	0000073148	0000143760	0000030892	0000087620
0000140381	0000007331	0000073404	0000144064	0000032890	0000087733
0000141317	0000007968	0000075154	0000144862	0000034148	0000088706
0000142484	0000008756	0000075305	0000146811	0000035649	0000089023
0000142994	0000012001	0000079764	0000147458	0000035955	0000089034
0000143507	0000012789	0000081095	0000147971	0000036791	0000089932
0000143522	0000012823	0000081619	0000149833	0000037948	0000091500
0000144123	0000014332	0000081789	0000151136	0000038698	0000092177
0000144328	0000017125	0000084608	0000152426	0000041304	0000092204
0000144613	0000020607	0000086222	0000152659	0000041604	0000093674
0000145141	0000020733	0000088635	0000153430	0000043499	0000095861
0000145232	0000022203	0000090040	0000155930	0000043852	0000096981
0000145380	0000022414	0000090235	0000157371	0000044258	0000097579
0000146001	0000022997	0000090773	0000157384	0000044900	0000097943
0000146268	0000023453	0000090811	0000157793	0000045784	0000100444
0000146451	0000023768	0000090856	0000161547	0000046531	0000101498
0000146802	0000023774	0000090893	0000162691	0000049308	0000101660
0000146822	0000026256	0000092222	0000163269	0000050740	0000101787
0000146836	0000027155	0000092273	0000165237	0000052371	0000103164
0000147074	0000028419	0000092240	0000166945	0000052819	0000104048
0000147130	0000029015	0000093140	0000170203	0000053701	0000105128
0000147474	0000030301	0000093661	0000170738	0000055116	0000107980
0000150251	0000030922	0000093710	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000055358	0000108259
0000150603	0000030950	0000095813	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000056147	0000108415
0000150640	0000031251	0000096778	007.184.007-98	0000057977	0000108625
0000150865	0000032500	0000097836	017.750.987-29	0000058480	0000110073
0000150971	0000032974	0000098068	030.763.177-09	0000059108	0000110185
0000151343	0000035214	0000098699	048.854.227-87	0000059267	0000110314
0000151465	0000036243	0000100462	056.214.947-33	0000059558	0000110423
0000152302	0000036784	0000101955	087.048.207-62	0000059647	0000111769
0000152356	0000037019	0000102828	122.127.977-70	0000060444	0000112241
0000152363	0000038682	0000102845	29.900.768/0001-10	0000061184	0000112673
0000152394	0000039380	0000102845	29.900.909/0001-88	0000061528	0000113433
0000152543	0000040099	0000103853	322.054.657-91	0000061705	0000115303
0000153028	0000040301	0000106439	34.098.442/0001-34	0000061976	0000115484
0000153980	0000041124	0000106572	39.685.821/0001-44	0000063288	0000115506
0000155024	0000043874	0000107502	472.167.197-00	0000063757	0000115743
0000155187	0000046202	0000109588	501.645.547-34	0000066039	0000117415
0000155194	0000046421	0000109706	655.175.717-00	0000066104	0000117671
0000155214	0000048009	0000110755	680.332.657-87	0000066501	0000117812
0000155215	0000049285	0000110844	692.451.697-15	0000066858	0000118208
0000155218	0000049447	0000113728	699.970.987-49	0000067685	0000123734
0000155355	0000049557	0000114602	810.219.177-53	0000067703	0000129475
0000156404	0000049591	0000115399	856.369.917-20	0000067853	0000129821
0000156979	0000050498	0000115528	990.852.327-91	0000067870	0000130401
0000157033	0000051190	0000115667	<b>2009</b>	0000068013	0000130446
0000158660	0000051226	0000116111	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000068062	0000131622
0000159222	0000052299	0000116593	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000068551	0000131919
0000159349	0000053077	0000117592	0000000737	0000068821	0000133135
0000159462	0000054105	0000117660	0000005975	0000068883	0000133536
0000160829	0000056207	0000117806	0000006047	0000069441	0000135691
0000136632	0000028529	0000117904	0000153864	0000037926	0000092041
0000141434	0000029288	0000097895	0000155583	0000038435	0000093891
0000141909	0000029831	0000097939	0000155893	0000038726	0000095772
0000143870	0000031713	0000099532	0000156212	0000039196	0000096118
0000144223	0000033077	0000099711	0000156499	0000039295	0000096386
0000145152	0000034384	0000100184	0000156519	0000040962	0000097160
0000145644	0000034446	0000101636	0000156519	0000041334	0000097522
0000146180	0000034927	0000101771	0000159035	0000041914	0000097876
0000146250	0000035902	0000102022	0000160945	0000042212	0000099594
0000146939	0000035902	0000102022	0000164494	0000042212	0000099821
0000146939	0000037633	0000102145	0000165651	0000042296	0000100050
0000147491	0000038452	0000102453	0000167125	0000042366	0000100050
0000150824	0000042116	0000102581	0000167125	0000044158	0000100497
0000150990	0000042116	0000102900	0000169310	0000044259	0000101681
0000152269	0000043646	0000103311	0000170435	0000045529	0000101856
0000152269	0000043777	0000103345	0000171005	0000046576	0000102541
0000152987	0000045457	0000103345	0000171005	0000050406	0000102780
0000153004	0000045457	0000104872	0000171905	0000050582	0000104911
0000153004	0000046646	0000105513	0000171981	0000050644	0000105471
0000153909	0000047425	0000106345	0000173027	0000051018	0000106625
0000154224	0000047488	0000106603	0000173789	0000051139	0000106841
0000154641	0000047648	0000106603	0000174912	0000051687	0000107483
0000155457	0000047648	0000106994	<b>CONTRIBUINTES</b>	0000052868	0000107679
0000155457	0000049882	0000106996	<b>- CPF/CNPJ</b>	0000053004	0000108301
0000157111	0000050505	0000106996	007.126.077-30	0000053344	0000109539
0000159718	0000050964	0000107218	08.295.519/0001-56	0000055170	0000110003
0000160173	0000051632	0000107218	10.311.655/0001-34	0000055827	0000110946
0000160426	0000052287	0000108224	160.712.397-53	0000056236	0000111250
0000163085	0000054359	0000109293	302.463.507-68	0000057076	0000111506
0000163948	0000056442	0000112301	366.091.707-97		
0000165033	0000057277	0000112423	708.456.897-20		
0000168752	0000057551	0000112755			
		0000113550			
		0000113789			

<b>CONTRIBUINTES</b>	0000058419	0000114090	765.635.967-20	0000057830	0000111632
- CPF/CNPJ	0000059019	0000114723	<b>2011</b>	0000059958	0000111894
004.055.747-20	0000059885	0000114891	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000060234	0000115684
016.215.997-87	0000061725	0000115554	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000061608	0000115978
017.573.237-08	0000061821	0000116750	0000001524	0000061702	0000116113
018.832.557-32	0000062632	0000116784	0000001647	0000061976	0000117514
034.058.187-53	0000063758	0000116815	0000001895	0000062234	0000118264
07.777.781/0001-74	0000064549	0000117921	0000002064	0000063469	0000119331
097.674.147-46	0000064647	0000117991	0000002077	0000063668	0000119429
135.469.617-49	0000064716	0000118037	0000003511	0000065654	0000119672
160.712.397-53	0000064725	0000118143	0000006207	0000067050	0000120790
28.980.589/0001-50	0000065036	0000118648	0000007829	0000067169	0000121270
302.152.697-72	0000065280	0000118795	0000009996	0000067823	0000121621
326.855.307-97	0000066218	0000119597	0000011208	0000068857	0000121687
35.892.702/0001-01	0000067132	0000119761	0000012125	0000069003	0000123108
423.636.327-53	0000067380	0000119796	0000012387	0000070826	0000123735
679.691.007-91	0000068127	0000121734	0000015207	0000071022	0000123818
879.656.317-68	0000071594	0000124532	0000016051	0000071777	0000124529
909.827.707-15	0000072083	0000124805	0000016308	0000072104	0000125024
951.672.507-49	0000072185	0000126948	0000016583	0000072296	0000127042
999.999.999-99	0000072696	0000127766	0000016742	0000073535	0000127508
<b>2010</b>	0000073265	0000127929	0000017040	0000073828	0000127827
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000073412	0000128192	0000017432	0000073869	0000128623
<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000075148	0000128267	0000017848	0000074272	0000129031
0000001180	0000075225	0000128379	0000018459	0000074533	0000129863
0000001334	0000075335	0000128843	0000019773	0000075471	0000130084
0000001874	0000075955	0000129930	0000019780	0000075987	0000131064
0000002512	0000079805	0000130065	0000021659	0000076544	0000131222
0000004961	0000080457	0000130268	0000022906	0000076775	0000131383
0000005532	0000082001	0000131403	0000023215	0000077120	0000131944
0000008586	0000082099	0000135237	0000024214	0000077257	0000132735
0000009331	0000082187	0000136312	0000025087	0000081068	0000132842
0000011619	0000083672	0000138137	0000026815	0000081768	0000133201
0000012451	0000084993	0000139759	0000026819	0000082195	0000133368
0000013848	0000085093	0000140795	0000027178	0000084823	0000133934
0000014619	0000086026	0000142394	0000028568	0000084968	0000135115
0000016325	0000086469	0000143783	0000029683	0000085841	0000135936
0000017094	0000086784	0000144603	0000030490	0000085988	0000136749
0000017318	0000087320	0000145769	0000030753	0000087369	0000137602
0000018417	0000087879	0000146181	0000030784	0000087723	0000138667
0000021241	0000088189	0000146721	0000030795	0000088048	0000138840
0000023091	0000090840	0000147779	0000031498	0000088479	0000138980
0000025169	0000092055	0000149776	0000031950	0000088557	0000139185
0000025640	0000092120	0000149810	0000033842	0000089797	0000139758
0000026830	0000095437	0000151976	0000034996	0000089947	0000139855
0000027565	0000097527	0000152271	0000036736	0000090364	0000140127
0000027842	0000097610	0000153026	0000037214	0000091496	0000140392
0000141591	0000152993	0000163237	0000172172	<b>CONTRIBUINTES</b>	
0000142530	0000153596	0000163560	0000172196	- CPF/CNPJ	
0000144933	0000154786	0000164494	0000172410	017.425.057-67	
0000146125	0000155766	0000167164	0000174167	028.959.247-08	
0000148090	0000156009	0000167700	0000174225	030.805.647-74	
0000150189	0000158044	0000167871	0000174492	049.952.107-25	
0000150807	0000158813	0000169319	0000176034	063.623.117-87	
0000151245	0000159086	0000169656	0000177104	094.498.617-06	
0000151763	0000159826	0000170476	0000177942	107.772.507-80	
0000152269	0000160345	0000171099	0000178076	42.183.020/0001-95	
0000152568	0000160365	0000171568		853.005.867-49	
0000152788	0000161169	0000171989		891.551.737-72	
				908.749.787-34	

Id: 1201286

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Edital de Convocação**

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere o §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 5.195/91, como membro nato e presidente do Conselho Municipal de Saúde, **CONVOCA** todas as entidades representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde, dos Profissionais de Saúde, Instituições Formadoras de RH em Saúde e os Representantes dos Usuários, **DEVIDAMENTE CADASTRADAS**, para reuniões que ocorrerão em 13/10/2011, que elegerão os seus Representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, como determina os §7º ao 10º, do artigo 3º, do supracitado diploma legal, no auditório deste Conselho Municipal de Saúde, à Rua Voluntários da Pátria, nº. 875, Fundos, Centro, no horário de 15h às 18h, assim distribuídos:

15h - eleição das instituições representantes da categoria de usuários;

16h - eleição das instituições representantes da categoria de Prestadores de Serviço em Saúde;

17h - eleição das instituições representantes da categoria de formadores de Recursos Humanos em Saúde;

18h - eleição das instituições representantes da categoria dos Profissionais de Saúde.

**(Republicação por Incorreção).****Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Presidente do C. M. S.**João Acácio Filho**  
Presidente Comissão Especial Interina  
para Reestruturação da Secretaria Executiva  
do Conselho Municipal de Saúde

Id: 1200482

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da li-

citação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 055/2011 do tipo menor preço por lote**, devido à interposição impugnatória:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde.

Campos dos Goytacazes, 27 de Setembro de 2011.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira

Id: 1201325

**DECISÃO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Referente ao Processo nº. 2011.045.000190-9-PR

Recurso do **Pregão Presencial SRP nº. 027/2011 da SMS**Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de ostomias para atender à Secretaria Municipal de Saúde.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 261.009/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decidido por **INDEFERIR** o pedido de reconsideração formulado pela empresa **ODONTO SERVICE LTDA ME**, através do proces-

so nº 2011.005.012937-3-PA. O parecer nº 261.009/2011 encontra-se disponível para vistas.  
Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de Setembro de 2011.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1201326

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2011.  
PROCESSO nº 2011.021.000254-8-PR  
carta convite nº 002/2011.  
CONTRATADA: ARTE-CIDADES NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de material gráfico para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa Projovem Adolescente.  
VALOR GLOBAL: R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro 2011.

Id: 1201323

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ  
Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa - CEP: 28013-000  
Tel: 55 22 2733-0290 - CNPJ: 36.282.655/0001-47  
www.fmj.campos.rj.gov.br



RESULTADO DA SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROJETO PROTEJO

A Comissão de Seleção do Projeto PROTEJO, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Resultado da Seleção de Jovens para o ano de 2011.

Os candidatos classificados nesta listagem deverão comparecer à Sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMJ, na Av Rui Barbosa, 553 - Lapa, no dia 19 de outubro de 2011, às 10:00, para realização da matrícula.

### RESULTADO

- 1 Adelaide da Silva Rangel
- 2 Adriele de Souza
- 3 Alexandra Santos Lobato
- 4 Alexandre Faria de Oliveira Filho
- 5 Aline dos Reis Gonçalves
- 6 Alison Pereira da Silva
- 7 Allan Oliveira Ferreira
- 8 Allef dos Santos de Sá
- 9 Amanda Bonifácio Pessanha Menezes
- 10 Amaro Elias da Silva Costas
- 11 Anderson de Souza Caxeiro
- 12 Andreza de Souza
- 13 Ariana dos Santos Belo
- 14 Avaniildo Carolina Mesquita Junior
- 15 Beatriz Cabral de Almeida
- 16 Bruna Cruz Azeredo
- 17 Camila de Oliveira Preira
- 18 Camila dos Santos Ribeiro
- 19 Carla Renata Pires Magalhães
- 20 Carlos Magno Pinheiro Machado
- 21 Carlos Magno Vieira Cardoso
- 22 Caroline Priscila Ribeiro dos Santos
- 23 Caroline Silva Caetano
- 24 Cristine Constâncio Francisco
- 25 Damiana da Silva Pereira
- 26 Deisiane Franklin de Azevedo
- 27 Deivid Olinio de Souza
- 28 Diego da Silva
- 29 Douglas do Nascimento Brito
- 30 Elias Daniel Delfino Inácio
- 31 Elias Fabrício de Oliveira Rosa
- 32 Elias Junior Gama Mendes
- 33 Elielson dos Reis Gonçalves
- 34 Elizete dos Santos Carolino
- 35 Elvivo torres dos Santos
- 36 Erick dos Reis
- 37 Erika Conceição Gomes
- 38 Everton dos Santos
- 39 Felipe Junior da Costa da Silva
- 40 Fellipe Pires Magalhães
- 41 Fradson Lima Mota
- 42 Gabriela de Souza Alves
- 43 Geovana Campos da Silva
- 44 Gilberto Ferreira Ramos
- 45 Graziela Paula de Souza
- 46 Helson Henrique de Souza Oliveira
- 47 Horniton Almeida Monteiro
- 48 Iasmin da Silva Costa
- 49 Iohana da Conceição Teixeira Rangel
- 50 Isabela Cristina dos Santos Souza

- 51 Isabela Oliveira de Souza
- 52 Jaqueline Fernandes Gonçalves Costa
- 53 Jaqueline Magalhães Carvalho
- 54 Jaqueline Silva Gesteira Fortunato
- 55 JeffersonSouza Vicente
- 56 Jéssica de Souza Viana
- 57 Jhennifer Karoline Reis da Silva
- 58 Joabe Batista Macedo
- 59 Joana Conceição Daniel
- 60 João Victor Barbosa Machado
- 61 Jocimara Nogueira Daniel Viana
- 62 Jocimara Pereira dos Santos Silva
- 63 Joeli de Souza Peixoto
- 64 Jonas da Silva Caetano
- 65 Jonatas Campos Mendes
- 66 Jonathan Elias de Medeiros
- 67 Jorge Douglas Pessanha
- 68 José Roberto Adriano Soares
- 69 Josilane Campos Mendes
- 70 Juciara Mendes Fortunato
- 71 Julio Cesar Junior Oliveira Silvestre
- 72 Karoline Soares de Silva
- 73 Katy Paixão
- 74 Keila Mara Pereira Porfira
- 75 Ketellen Adão Lima Araújo
- 76 Ketlyn Silva dos Santos
- 77 Kevllen Sousa da Silva
- 78 Laís Silva Rosa Galdino
- 79 Lalesca Angel de Souza da Silva
- 80 Larissa dos Santos
- 81 Layra dos Santos
- 82 Letícia da Conceição Alvarenga
- 83 Letícia de Oliveira Silvestre
- 84 Letícia Duarte Marcos
- 85 Letícia Gonçalves dos Santos
- 86 Lorraine Rozeno de Arruda Silva
- 87 Lucas Azeredo dos Santos
- 88 Lucas Corrêa Rodrigues
- 89 Lucas Ribeiro Figueiredo
- 90 Lucimara Almeida Monteiro
- 91 Maicon Francisco Ribeiro
- 92 Marcelia dos Santos carolino
- 93 Marcella Anandra da Silva Rodrigues
- 94 Marcella dos Santos Ribeiro
- 95 Marcelo de Oliveira de Souza
- 96 Marciely Ribeiro Silva
- 97 Marcos André Pires Tudesco
- 98 Marcos Vinicius Caetano
- 99 Maria Aparecida de Souza Moreira
- 100 Maria dos Santos Duarte
- 101 Marlon Falcão Batista
- 102 Matheus Lima Gomes
- 103 Maxuel da Penha
- 104 Michele Silva da Conceição
- 105 Michelin Willis dos Santos Oliveira Caetano
- 106 Milena Queiros Porto
- 107 Patrick de Azevedo Ribeiro
- 108 Pedro Paulo Alves Fernandes
- 109 Priscila Rosa Pereira
- 110 Rafaela Costa Cravo
- 111 Raiana Jerônimo Souza
- 112 Raniela Fernandes Silva
- 113 Raquel Barreto da Silva Maciel
- 114 Ray Neves Siqueira
- 115 Regiane Ribeiro Martins
- 116 Renata Pinheiro da Silva
- 117 Romário Lima da Silva
- 118 Ronald Motta de Carvalho
- 119 Rosileide Melo Lima
- 120 Ruan Campos da Silva
- 121 Ruana Gomes Pessanha

- 122 Sabrina dos Santos Pereira
- 123 Sávio de Souza Estácio
- 124 Shayana Marcelino da Conceição
- 125 Stefane Cardoso da Rocha
- 126 Talita dos Santos Ferreira
- 127 Tatiem Ferreira Chaves
- 128 Tatila Karoline Souza dos Reis
- 129 Tayná da Silva Souza
- 130 Taynara Silva dos Santos
- 131 Tays Teixeira da Silva
- 132 Thainá Ribeiro Soares
- 133 Thais Carrero Franklin
- 134 Uesliana Oliveira de Jesus
- 135 Vanderson Serpa Ribeiro
- 136 Vanessa da Conceição da Silva
- 137 Vanessa de Araújo Cantionilio
- 138 Vinícius Nogueira Santos
- 139 Vinícius Silva Souza
- 140 Vitória Silva Feitosa
- 141 Wanderson Duarte Marcos
- 142 Welbison Paulo de Souza
- 143 Wellington Vieira da Silva
- 144 Wendel Silva Terra Junior
- 145 Weslen Aleixo da Silva
- 146 Westen de Silva Prazeres
- 147 Weverson Ribeiro Moreira
- 148 Ygor Batista Ribeiro Madalena
- 149 Ytaimara Carla Delorides Vieira
- 150 Yuri Costa de Oliveira

Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2011.

CHRISTOPHER CHAGAS DIAS  
COORDENADOR PROTEJO CAMPOS/RJ  
MATR: 308463

MÁRIO LOPES MACHADO  
PRESIDENTE DA FMJ  
MATR: 21.586

Mário Lopes Machado  
PRESIDENTE DA FMJ  
MATR: 21.586



Id: 1201349

### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, localizado na rua Barão de Miracema, 335 - Campos dos Goytacazes/RJ, tendo em vista o pedido de afastamento protocolado neste Conselho, pela Conselheira Tutelar Diana Rocha Fernandes, a partir do dia 20 de setembro, torna público:

A convocação do Conselheiro Tutelar, Sr. Osvaldo Luiz Cardoso de Melo Neto para assumir a vaga da Conselheira Tutelar, Diana Rocha Fernandes em caráter de Titular.

O convocado deverá se apresentar neste Conselho no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de setembro de 2011.

Mário Lopes Machado  
Presidente do CMPDCA

Id: 1200684

### Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT

#### ERRATA

Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no D.O. ANO III Nº LXI, em 30 de junho de 2011, onde se lê "... 142-MOS4070, GM, 1993/1994, 9BGKT35KRPC308424...", leia-se "...142-MXZ4070, GM, 1993/1994, 9BGKT35KRPC308424..."

#### ERRATA

Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no D.O. ANO III Nº CV, em 31 de agosto de 2011, onde se lê "... em público leilão no dia 30/09/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..." leia-se "... em público leilão no dia 04/10/2011 às 10 horas, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..."

PAULO ROBERTO MOSSO SILVA  
PRESIDENTE

Id: 1201170